



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

RAJÁS
1 hs

PROJETO DE LEI Nº 009/2023.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO ÀS 14:00 hs
DATA: 20/03/23
20
Assinatura



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO ÀS 14:00 hs
DATA 20/03/23
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 009/2023.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,
ESTADO DO PARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional
do Poder Executivo Municipal, o aumento percentual de 5,78% (cinco inteiros e setenta e oito
centésimos por cento), a título de revisão geral, a incidir sobre seus respectivos vencimentos-base.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Municipal correrão por conta de dotações
próprias previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 1º de janeiro de 2023, em especial no que se refere aos pagamentos das diferenças
remuneratórias retroativas.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 16 de março de 2023.


JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO ÀS 14:00
DATA: 20/03/23
Assinatura

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssima Senhora Vereadora,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás-PA, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso texto do Projeto de Lei (PL) que **DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Em primeiro lugar, esclareço a V. Excelências que, em obediência ao inciso IX do art. 2º da Instrução Normativa n.º 02/2022-TCMPA, encaminho o presente PL de forma separada dos aumentos atinentes ao auxílio alimentação e reajuste (ganho real), uma vez que este PL trata exclusivamente da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos da Administração Pública direta e indireta desta urbe.

“Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa, consideram-se fundamentais os seguintes conceitos e definições:

(...)

IX - LEI ESPECÍFICA: aquela que observado o regular processo legislativo, em especial, quanto à iniciativa de sua proposição, destina-se exclusivamente à regulamentação, no âmbito municipal, de matéria atinente à fixação, revisão e/ou reajuste da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos.” *(grifo nosso)*

Feita esta observação e já em um segundo plano argumentativo, destaco que a recomposição salarial dos servidores públicos se apresenta como um elemento necessário, haja vista todo o cenário econômico vivenciado nos últimos anos, principalmente em razão dos altos índices inflacionários que comprometeram a real capacidade financeira dos vencimentos daqueles.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

Nesse sentido, pode-se afirmar que o presente PL visa garantir que os servidores não sofram perdas em seu poder de compra diante dos aumentos dos preços, tornando a revisão dos vencimentos uma medida justa e necessária.

Para além disso, importante destacar que a falta de recomposição salarial pode gerar insatisfação e desmotivação entre os servidores públicos, resultando em prejuízos para a prestação de serviços públicos de qualidade à população. Igualmente, a desvalorização desses pode levar à fuga de talentos para o setor privado, dificultando a atração de profissionais capacitados e comprometendo o desempenho das atividades estatais.

Dito isso, informo que a revisão geral proposta de 5,78% (cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento) atinente à inflação acumulada no último período se encontra, *in casu*, dentro das condições financeiras para o orçamento vigente do Município, consoante demonstrado no impacto orçamentário-financeiro e na declaração da ordenadora de despesas anexos.

O presente PL propõe o aumento de 5,78% (cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento) a título de revisão geral (inflação acumulada no período). Somado ao reajuste salarial proposto em outro PL contemporâneo a este, será concedido um aumento total (revisão geral + reajuste) de 10% sobre os vencimento-bases dos servidores, o que representa um grande avanço na política remuneratória.

Em tempo, solicito, ainda, que o presente PL trâmite em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, garantindo-se, o quanto antes, a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos da Administração Pública direta e indireta desta urbe.

Com essas considerações, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação do legislativo, contando com sua aprovação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 16 de março de 2023.


JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



IF N°008/2023

TIPO: Estudo técnico de impacto financeiro

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Sec. Municipal de Planejamento

Interessado: Administração Direta e Indireta

Assunto: Revisão Geral de 2023 – Ajuste das Perdas Inflacionárias

Objetivo: O estudo técnico de impacto financeiro e de viabilidade Econômica, a partir do ajuste das perdas inflacionárias medida no ano de 2022.

➤ **Legislações pertinentes:**

- ✓ Lei Complementar nº 101/2000 LRF;
- ✓ Lei Municipal (LDO 2023) nº 1003/2022
- ✓ Lei Municipal (LOA 2023) nº 1026/2022
- ✓ Legislações Municipais: nº624/2014, 625/2014, 686/2015, 854/2019, 858/2019, 859/2019, 889/2019;

março - 2023

1.0 APRESENTAÇÃO

A Carta Magna de 1988 traz no seu artigo 37 as regras a respeito da política salarial dos servidores públicos sejam a título de reajuste remuneratório, que consta na primeira parte do inciso X do artigo 37 da Constituição da República, ou se foi revisão geral anual, que assim finaliza o dispositivo:

Art. 37 [...] X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

A revisão geral anual alcança a reposição da variação inflacionária que busca repor o poder aquisitivo da remuneração, até então o Município vem usado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA nas revisões gerais anuais. Teoricamente essa reposição medida pelo IPCA não representa conquista de melhoria ou aumento remuneratório, pois apenas resgata o poder aquisitivo subtraído pela elevação do custo.

2.0 INTRODUÇÃO

O estudo tem o intuito de aferir o custo da revisão geral anual do ano de 2022 e a capacidade orçamentaria-financeira, do Poder Executivo Municipal (administração direta e administração indireta), no tocante a despesa de pessoal, conforme a legislação Constitucional e também no cumprimento das normas instituídas pelo órgão de controle externo – Tribunal de Contas dos Municípios do Pará - TCM-PA, com o advento da última atualização normativa através da resolução administrativa nº18/2018/TCM-PA.

O artigo 18 da LRF estabelece que despesa total com pessoal consiste na soma dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros do Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições pelo ente às entidades de previdência. Conforme aborda Cruz (2001, p. 21), *“As despesas com pessoal são as que mais despertam a atenção da população e dos gestores públicos, em razão de serem as*

mais representativas em quase todos os entes públicos, entre os gastos realizados.” Desta forma entende-se que a despesa com pessoal se torna um dos pontos mais preocupantes entre os gestores públicos, em controlar as despesas no setor público e, principalmente, em relação à folha de pagamento.

De acordo com o parágrafo único do artigo 22 da lei 101/2000 (LRF), se a despesa com pessoal em relação à RCL exceder 95% (noventa e cinco por cento) do limite, o Poder ou órgão referido no art. 20 que ocorrer no excesso:

- Conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual;
- Criar cargo, emprego ou função; Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- Promoção de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores nas áreas de educação, saúde e segurança.
- Redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

Concomitantemente o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes (oito meses subsequentes), sendo um terço no primeiro quadrimestre, conforme cita o artigo 23 da LRF. Conforme o § 3º, incisos I, II, III, do artigo 23 da LRF, não alcançada à redução no prazo estabelecido, e enquanto pendurar o excesso, o ente não poderá: receber transferências voluntárias; obter garantia direta ou indireta, de outro ente; contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução da despesa com pessoal.

3.0 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LOA 2023

A Lei Municipal nº 1026/2022, que trata do orçamento anual para o exercício atual (2023), prevê uma receita corrente líquida para o exercício em execução de **R\$ 2.049.728.443,15 (dois bilhões, quarenta e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos)**. Com uma despesa de pessoal projetada para o Poder Executivo Municipal de **R\$ 314.131.539,96 (trezentos e quatorze milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e novecentos e seis centavos)**, representando um índice de DP X RCL de **15,33%**. A tela do anexo da legislação abaixo demonstra a devida apuração:

Imagem 1 – Projeção das Despesas com Pessoal Projetado na LOA 2023

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Consolidado

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Pag.: 0001

Em R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA 2023
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	127.575.278,02
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	129.100.206,09
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	57.456.055,85
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....	314.131.539,96
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	2.000.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	18.000.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	4.200.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	200.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....	24.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....	2.049.728.443,15
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL	314.131.539,96 (15,33 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO	1.106.853.359,30 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL	24.400.000,00 (1,19 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO	122.983.706,59 (6,00 %)

Fonte: Lei Orçamentaria Anual (LOA) – N° 1026/2022

4.0 - METODOLOGIA, PREMISSAS e PARÂMETROS LEGAIS

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, atingiu o percentual de 5,78%. A tabela abaixo o demonstrativo do histórico do IPCA.

Tabela 1 – Histórico do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – jan. a dez. 2022

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano de 2022 (em %)
jan./22	0,54	0,5400
fev./22	1,01	1,5555
mar./22	1,62	3,2007
abr./22	1,06	4,2946
mai./22	0,47	4,7848
jun./22	0,67	5,4868
Jul/22	-0,68	4,7695
ago./22	-0,36	4,3923
set/22	-0,29	4,0896
out/22	0,59	4,7037
nov./22	0,41	5,133
dez/22	0,62	5,7848

Fonte: elaboração autor a partir de dados publicados no site do IBGE.

Para o biênio 2024-2025, as previsões foram projetadas de acordo com o último Relatório de Mercado, publicado pelo Banco Central do Brasil em 03.03.2023 (<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20230303.pdf>), com a perspectiva de inflação acumulada no final do período de 12 meses para: 2023 em 5,78%, e 2024 com 4,02%.

Para medição dos custos atualizados pelas projeções do IPCA, e os respectivos impactos orçamentários-financeiros para o ano de 2023 (exercício atual), e no próximo biênio - 2024-2025, foram utilizadas a base da folha de pagamento de fevereiro de 2023 (última), com seus respectivos quantitativos dos cargos ocupados atualmente.

4.1 Revisão Salarial

Os vencimentos bases dos servidores vinculados ao Poder Executivo Municipal (adm. direta e indireta), serão reajustados no percentual de **5,78%** a título de **reposição da inflação (revisão)** medida no período (ano de 2022).

5.0 – APURAÇÃO DOS CUSTOS E LIMITES LEGAIS (LRF)

Com a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em 2000, tornou imperativo o acompanhamento obrigatório e sistemático da despesa com pessoal. Para isso a base de cálculo utilizada atualmente e definida na lei Complementar nº 101/200 (LRF), e a **receita corrente líquida (RCL)**, no qual a apuração na memória de cálculo apenas considerará os custos e os impactos financeiros no triênio, com a apuração dos limites legais parametrizados por esta base de cálculo.

Para efeito de aferição e enquadramento no âmbito dos Entes municipais, está base de cálculo (RCL) é composta por toda a arrecadação das receitas correntes do município, sendo apenas expurgadas desse lastro as receitas de capital. Portanto para efeito de cumprimento da legislação, a apuração do custo estrutural do fator pessoal é definida pela relação – **despesa de pessoal (DP) x receita corrente líquida (RCL)**.

A medição também foi realizada a título de uma prática de política de gerenciamento de risco, levando em consideração a base “limpa” das receitas que forma o lastro orçamentário. Que seria uma base de cálculo, onde é expurgado todas aquelas receitas no qual não podem ser utilizadas durante a execução financeira, para pagamento de despesa de pessoal, como por exemplo: programas da educação - FNDE, do SUS, do SUAS, de rendimentos bancários vinculados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável (FMDS), e principalmente a compensação financeira pela exploração mineral – CFEM, portanto o cruzamento da despesa, será medido também pela **RECEITA LÍQUIDA DISPONÍVEL (RLD¹)**.

5.1 - Custos

A despesa ADICIONAL, advinda da concessão do aumento de 10% (dez por cento) nos vencimentos bases dos servidores municipais - iniciando no exercício fiscal atual de 2023 – considerando o estoque de cargos em utilização, alcançará a monta de **R\$ 11.672.398,49 (onze milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos)**.

Tabela 2– Apuração do Custo Adicional Por Unidade no Orçamento de 2023

GRUPO	Unidade Orçamentaria	Tipo	Custo ADICIONAL Total	
			Salários e Encargos Sociais	CUSTO TOTAL
Prefeitura	Geral	adm. Direta	R\$ 11.380.537,27	R\$ 11.380.537,27
IDURB	Autarquia	adm. Indireta	R\$ 130.376,79	R\$ 130.376,79
FUNCEL	Autarquia	adm. Indireta	R\$ 76.485,32	R\$ 76.485,32
SAAE	Autarquia	adm. Indireta	R\$ 84.999,11	R\$ 84.999,11
				R\$ 11.672.398,49

A partir do custo adicional iniciado em 2023 (R\$ 11,672M), e atualizando o valor pelas projeções do IPCA previsto pelo BACEN, para as próximas revisões gerais no próximo biênio (2024-2025), A tabela abaixo demonstra a composição.

¹ RLD – Receita Líquida Disponível. Uma nova base como parâmetro alternativo, para cálculo de qualquer política de aumento de despesa de caráter continuado, seja para contratações e/ou aumento nas revisões gerais anuais. Da receita corrente líquida (RCL) é subtraído às fontes de recursos ao qual tem vedações legais do seu uso ao pagamento de salários e benefícios.

Tabela 3 – Projeção do Custo Adicional com Base na Projeção do IPCA

REVISÃO GERAL	Data Base de Impacto	IPCA		Valor Atualizado
		Período acumulado	% previsto (BACEN)	
2023	janeiro	jan-dez 2022		R\$ 11.672.398,49
2024	janeiro	jan-dez 2023	5,78%	R\$ 12.347.063,12
2025	janeiro	jan-dez 2024	4,02%	R\$ 12.843.415,06
2026	janeiro	jan-dez 2025	3,80%	R\$ 13.331.464,83
				R\$ 38.521.943,00

5.2 – Indicadores da Despesa de Pessoal Versus a Receita Corrente Líquida - RCL

A despesa de pessoal (DP) projetada na lei orçamentaria anual de 2023 (R\$ 314M), representa pela receita corrente líquida (RCL), o indicador de 15,33%. E a despesa adicional a partir do aumento da **REPOSIÇÃO DA INFLAÇÃO medida pelo IPCA de 2022**, está apresentando o percentual de 0,57%. A soma da despesa já projetada na LOA/2023, com a despesa adicional gerada na revisão geral de 2023, chegará no final do ano atual representando **15,89% (quinze inteiros e oitenta e nove decimos de pontos percentuais)**.

Seguindo a medição para o próximo biênio – 2024-2025 - baseado nas projeções do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA publicados pelo BACEN - atualizado os valores a partir do ano inicial, os indicadores ficarão **em 20,59%** no ano de 2024 e **21,05%** no último ano 2025. A tabela abaixo demonstra a devida apuração.

Tabela 4 – Apuração do Indicador – DP X RCL

(a)				(b)		(a+b)	
ANO	Receita Coorrente Líquida - RCL (previsto)	Orçamento Despesa Pessoal (previsto LDO/LOA)	% Desp.Pessoal / RCL	Custo Adicional - ANO	% Desp.Pessoal / RCL	Custo Previsto + Adicional no ANO	% Desp.Pessoal / RCL
Calculo com base a Receita Corrente Líquida - RCL							
2023	2.049.728.443,15	314.131.539,96	15,33%	11.672.398,49	0,57%	325.803.938,45	15,89%
2024	1.722.399.183,79	342.236.919,30	19,87%	12.347.063,12	0,72%	354.583.982,42	20,59%
2025	2.012.399.183,79	410.684.303,16	20,41%	12.843.415,06	0,64%	423.527.718,22	21,05%

5.3– Indicador Receita Líquida Disponível – RLD

Como já dito anteriormente, nesse segundo momento foi feito a medição a partir de uma base de cálculo desidratada, retirando todos as fontes que de uma forma ou de outra, tem vedações a sua utilização no financiamento das despesas de pessoal.

A despesa de pessoal (DP), projetada na lei orçamentaria anual de 2023, representa pela **receita líquida disponível (RDL)**, o indicador de **48,35%**. O adicional a partir REPOSIÇÃO DA INFLAÇÃO medida pelo IPCA de 2022, está apresentando o percentual de **1,80%**, somando a despesa já projetada na LOA/2023, chega no final do ano atual representando **50,14% (cinquenta inteiros e quatorze decimos de pontos percentuais)**.

Seguindo a medição para o próximo biênio – 2024-2025, baseado nas projeções do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA publicados pelo BACEN, atualizado os valores a partir do ano inicial (2023), os indicadores ficaram em **46,54%** no ano de 2024 e **49,63%** no último ano 2025. A tabela abaixo demonstra a devida apuração.

Tabela 5 – Apuração do Indicador – DP X RLD

(a)				(b)		(a+b)	
ANO	Receita Coorrente Líquida - RCL (previsto)	Orçamento Despesa Pessoal (previsto LDO/LOA)	% Desp.Pessoal / RCL	Custo Adicional - ANO	% Desp.Pessoal / RCL	Custo Previsto + Adicional no ANO	% Desp.Pessoal / RCL
Calculo com base a Receita Disponível - RLD							
2023	649.734.645,42	314.131.539,96	48,35%	11.672.398,49	1,80%	325.803.938,45	50,14%
2024	761.865.592,21	342.236.919,30	44,92%	12.347.063,12	1,62%	354.583.982,42	46,54%
2025	853.289.463,28	410.684.303,16	48,13%	12.843.415,06	1,51%	423.527.718,22	49,63%

6.0 - CONCLUSÃO

É importante ter o entendimento que a manutenção do equilíbrio fiscal está preconizada nas legislações vigentes de controle, e o respeito a essas bases, não configura apenas como mandamento a luz da lei, mais sim, um catalisador do controle das contas públicas e consequentemente, o não comprometimento do objetivo maior que é a qualidade dos serviços ao público alvo, o município.

A proposta acordada entre o Governo e os representantes de classe dos servidores municipais, inicia-se pela recuperação do poder de compra dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal, nas bases do IPCA acumulado no período de **janeiro a dezembro de 2022**, que alcançou um percentual de **5,78%**.

Importante destacar que a atualização dos vencimentos pela inflação acumulada no período anterior a data base da revisão geral dos servidores, é um dispositivo que está dentro da prerrogativa Constitucional prevista no art. 37, inciso X, (CF88), com força de norma obrigatória, sendo um direito subjetivo dos servidores públicos e dos agentes políticos. E em tese, o aumento cedido a título de reposição inflacionária, não se

caracteriza uma conquista de melhoria ou aumento remuneratório, devido este mecanismo apenas representar uma recuperação do poder aquisitivo - subtraído pela elevação do custo de vida, vez que mantém o valor real dos salários.

Do direito do servidor e da capacidade econômico-financeira, alguns mecanismos são utilizados para medir esse incremento de despesa. Caracterizada como de caráter continuado, ou seja, continua ao exercício inicial e pelo menos no próximo biênio (dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal), assim foi feito na proposta apresentada. E partindo para as análises devidamente apuradas, e diante do quadro exposto nas seções anteriores, chega-se as seguintes conclusões:

- ✓ Os indicadores apresentados pela relação despesa de pessoal (DP), versus a receita corrente líquida (RCL), com o valor já previsto na LOA/2023 e a nova despesa adicional advinda da revisão geral anual, foram: **2023 – 15,89%, 2024 – 20,59% e 2024 com 21,05%. Portanto bem abaixo do limite prudencial, que é de 48,60% (90% de 54%), homologando a proposta como viável e legalmente amparada a sua concessão.**
- ✓ O indicador alternativo de medição, criado e usado pelo planejamento municipal para o gerenciamento de expansão de despesa desse tipo, como uma alternativa mais eficaz (já que o município de Canaã dos Carajás, possui sua peculiar condição econômica, onde grande parte do lastro é composto de receitas restritivas no uso para pagamento de pessoal, como CFEM), a RECEITA LIQUIDA DISPONIVÉL – RDL. A despesa adicional atualizada apresentou uma média/anual no triênio de **1,64%**, com a consolidação desses valores com o já previsto, a média alcançou **48,77%**. **Portanto a estrutura do lastro de receitas orçamentarias disponíveis (RLD), ainda apresenta uma capacidade de absorção do aumento, não apresentando dentro das premissas abordadas, comprometimento da saúde financeira e do equilíbrio fiscal do município.**

GEAM MEIREY
FERREIRA DOS
SANTOS:264740692
87
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Assinado de forma
digital por GEAM
MEIREY FERREIRA DOS
SANTOS:26474069287

PREFEITURA MUNICIPAL (Administração Direta)

COD	DESCRIÇÃO	VAGAS DISP NA LEI	VENCIMENTO BASE ATUAL
233	Administrador 0 Sup0viii/Ed	3	R\$ 5.083,10
243	Advogado 0 Sup0xi/Ed	2	R\$ 9.593,13
157	Ag. Comunitário De Saude	98	R\$ 2.424,00
55	Ag. De Serv. Administrativos	381	R\$ 1.645,48
228	Ag. De Serv. Administrativo0Ad0v/Ed	150	R\$ 1.645,48
56	Ag. De Serv. Biblioteca Escolar	40	R\$ 2.417,70
188	Ag. De Serv. Cond. De Veic. Pesados	45	R\$ 2.417,70
49	Ag. De Serv. Cond. Veic. Leves	45	R\$ 1.515,75
50	Ag. De Serv. Cons. Odontológico	25	R\$ 1.645,48
41	Ag. De Serv. De Alvenaria	10	R\$ 2.417,70
186	Ag. De Serv. De Atflice De Manutenção	5	R\$ 1.343,08
229	Ag. De Serv. De Auxiliar De Sala 0 ADE0V/Ed	100	R\$ 1.645,48
231	Ag. De Serv. De Biblioteca Escolar0ADE0V/Ed	45	R\$ 1.645,48
42	Ag. De Serv. De Carpintaria	3	R\$ 2.417,70
159	Ag. De Serv. De Combate As Endemias	45	R\$ 2.424,00
224	Ag. De Serv. De Cond. De Veic. Leves0pedii/Ed	25	R\$ 1.515,75
225	Ag. De Serv. De Cond. De Transp. Escolar0Opedii/Ed	40	R\$ 2.417,70
226	Ag. De Serv. De Cond. De Veic. Pesados 0pedii/Ed	8	R\$ 2.417,70
223	Ag. De Serv. De Cozinha. Escolar0Opedii/Ed	35	R\$ 1.515,75
51	Ag. De Serv. De Culinária	55	R\$ 1.515,75
189	Ag. De Serv. De Informática	5	R\$ 1.645,48
230	Ag. De Serv. De Informática ADE0V	5	R\$ 1.645,48
52	Ag. De Serv. De Mecânica	5	R\$ 2.417,70
227	Ag. De Serv. De Monitor Escolar0Opedii/Ed	40	R\$ 1.645,48
53	Ag. De Serv. De Monitoria Social	23	R\$ 1.515,75
54	Ag. De Serv. De Oper. De Maquinas	22	R\$ 2.417,70
289	Ag. De Serv. De Oper. De Trans. E Transporte	20	R\$ 1.645,48
43	Ag. De Serv. De Seg. Patrimonial	250	R\$ 1.343,08
222	Ag. De Serv. De Seg. Patrimonial0Opedii/Ed	120	R\$ 1.343,08
71	Ag. De Serv. De Tec. De Topografia	3	R\$ 2.938,38
44	Ag. De Serv. Elétricos	5	R\$ 2.417,70
61	Ag. De Serv. Fazendários	10	R\$ 2.938,38
45	Ag. De Serv. Funerários	5	R\$ 1.343,08
46	Ag. De Serv. Gerais	540	R\$ 1.343,08
220	Ag. De Serv. Gerais0Opedii/Ed	365	R\$ 1.343,08
47	Ag. De Serv. Hidráulicos	3	R\$ 2.417,70
63	Ag. De Serv. Tec. Agropecuários	15	R\$ 2.938,38
64	Ag. De Serv. Tec. Ambientais	12	R\$ 2.938,38

distribuição das vagas em utilização (mar./2023)

efetivos	contratados	comissionados
0	0	0
0	2	0
83	9	0
131	243	0
71	74	0
0	0	0
23	19	0
16	1	0
10	13	0
4	0	0
2	2	0
0	72	0
23	20	0
0	0	0
21	6	0
0	0	0
0	14	0
0	0	0
18	17	0
14	22	0
3	2	0
0	3	0
1	3	0
0	37	0
10	12	0
20	2	0
0	13	0
116	103	0
60	53	0
1	1	0
2	3	0
3	1	0
2	2	0
152	384	0
202	159	0
1	1	0
0	13	0
6	5	0

Auração dos Custos ADICIONAIS - revisão geral 2023

IPCA 5,78%	*Grat. Nível Superior (50%)	Gratificação Insubordinação	Encargos Sociais
R\$ 293,80	R\$ 146,90		R\$ 96,96
R\$ 554,48	R\$ 277,24		R\$ 182,98
R\$ 140,11		R\$ 28,02	R\$ 36,99
R\$ 95,11			R\$ 20,92
R\$ 95,11			R\$ 20,92
R\$ 139,74			R\$ 30,74
R\$ 139,74			R\$ 30,74
R\$ 87,61			R\$ 19,27
R\$ 95,11		R\$ 19,02	R\$ 25,11
R\$ 139,74			R\$ 30,74
R\$ 77,63			R\$ 17,08
R\$ 95,11			R\$ 20,92
R\$ 95,11			R\$ 20,92
R\$ 139,74			R\$ 30,74
R\$ 140,11		R\$ 28,02	R\$ 36,99
R\$ 87,61			R\$ 19,27
R\$ 139,74			R\$ 30,74
R\$ 87,61			R\$ 19,27
R\$ 95,11			R\$ 20,92
R\$ 95,11			R\$ 20,92
R\$ 139,74			R\$ 30,74
R\$ 95,11			R\$ 20,92
R\$ 139,74			R\$ 30,74
R\$ 87,61			R\$ 19,27
R\$ 77,63			R\$ 17,08
R\$ 169,84			R\$ 37,36
R\$ 139,74			R\$ 30,74
R\$ 169,84			R\$ 37,36
R\$ 77,63		R\$ 15,53	R\$ 20,49
R\$ 77,63			R\$ 17,08
R\$ 77,63			R\$ 17,08
R\$ 139,74			R\$ 30,74
R\$ 169,84			R\$ 37,36
R\$ 169,84			R\$ 37,36

Custo com os efetivos	Custo com os contratados	Custo com os comissionados	CUSTO ADICIONAL ANUAL EM 2023
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ 19.616,50	R\$ -	R\$ 19.616,50
R\$ 226.428,59	R\$ 24.552,50	R\$ -	R\$ 250.981,09
R\$ 202.163,72	R\$ 375.005,98	R\$ -	R\$ 577.169,70
R\$ 108.569,65	R\$ 114.199,35	R\$ -	R\$ 223.769,00
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 52.151,83	R\$ 43.081,95	R\$ -	R\$ 95.233,78
R\$ 22.745,05	R\$ 1.421,57	R\$ -	R\$ 24.166,61
R\$ 18.518,81	R\$ 24.074,46	R\$ -	R\$ 42.593,27
R\$ 9.069,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.069,88
R\$ 2.519,25	R\$ 2.519,25	R\$ -	R\$ 5.038,50
R\$ -	R\$ 111.112,88	R\$ -	R\$ 111.112,88
R\$ 35.494,39	R\$ 30.864,69	R\$ -	R\$ 66.359,08
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 57.289,16	R\$ 16.388,33	R\$ -	R\$ 73.677,49
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ 31.744,59	R\$ -	R\$ 31.744,59
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 25.588,18	R\$ 24.166,61	R\$ -	R\$ 49.754,79
R\$ 19.901,92	R\$ 31.274,44	R\$ -	R\$ 51.176,36
R\$ 4.629,70	R\$ 3.086,47	R\$ -	R\$ 7.716,17
R\$ -	R\$ 4.629,70	R\$ -	R\$ 4.629,70
R\$ 2.267,47	R\$ 6.802,41	R\$ -	R\$ 9.069,88
R\$ -	R\$ 57.099,68	R\$ -	R\$ 57.099,68
R\$ 14.215,86	R\$ 17.058,79	R\$ -	R\$ 31.274,44
R\$ 45.349,42	R\$ 4.534,94	R\$ -	R\$ 49.884,36
R\$ -	R\$ 20.062,05	R\$ -	R\$ 20.062,05
R\$ 146.116,47	R\$ 129.741,35	R\$ -	R\$ 275.857,82
R\$ 75.577,49	R\$ 66.760,11	R\$ -	R\$ 142.337,60
R\$ 2.755,80	R\$ 2.755,80	R\$ -	R\$ 5.511,59
R\$ 4.534,94	R\$ 6.802,41	R\$ -	R\$ 11.337,35
R\$ 8.267,39	R\$ 2.755,80	R\$ -	R\$ 11.023,19
R\$ 3.023,10	R\$ 3.023,10	R\$ -	R\$ 6.046,20
R\$ 191.462,96	R\$ 483.895,91	R\$ -	R\$ 675.358,88
R\$ 254.444,20	R\$ 200.280,34	R\$ -	R\$ 454.724,54
R\$ 2.267,47	R\$ 2.267,47	R\$ -	R\$ 4.534,94
R\$ -	R\$ 35.825,36	R\$ -	R\$ 35.825,36
R\$ 16.534,78	R\$ 13.778,99	R\$ -	R\$ 30.313,77

INSTITUTO DE DESENV. URBANO - IDURB
(Administração Indireta)

DESCRIÇÃO	VAGAS DISP. NA LEI	VENCIMENTO BASE ATUAL
Assessor Jurídico	1	R\$ 6.401,30
Diretor	3	R\$ 6.616,00
Assessor Técnico II	2	R\$ 6.477,10
Chefe Núcleo Controle Interno	1	R\$ 6.616,00
Gestor de Coordenação	7	R\$ 5.675,99
Gestor de Setor	4	R\$ -
Analista Assistente Social	3	R\$ 5.083,10
Analista Administrativo	1	R\$ 5.083,10
Analista Arquiteto		R\$ 5.083,10
Analista Jurídico		R\$ 5.083,10
Técnico em Desenvolvimento Urbano e Fundiário	9	R\$ 2.938,38
Técnico Administrativo	4	R\$ 2.938,38
Fiscal Municipal de Obras	2	R\$ 2.938,38

distribuição das vagas em utilização (mar./2023)			
efetivos	contratados	comissionados	
0	0	1	
0	0	3	
0	0	2	
0	0	1	
0	0	6	
0	0	0	
1	0	0	
1	0	0	
1	0	0	
1	0	0	
7	0	0	
4	0	0	
1	1	0	

Apuração dos Custos ADICIONAIS - revisão geral 2023				
IPCA 5,78%	*Grat. Nível Superior (50%)	Gratificação Insaubridade	Encargos Sociais	
R\$ 370,00			R\$ 81,40	
R\$ 394,08			R\$ 86,70	
R\$ 374,38			R\$ 82,36	
R\$ 382,52			R\$ 84,15	
R\$ 328,07			R\$ 72,18	
R\$ -			R\$ -	
R\$ 293,80			R\$ 64,64	
R\$ 293,80			R\$ 64,64	
R\$ 293,80			R\$ 64,64	
R\$ 293,80			R\$ 64,64	
R\$ 168,84			R\$ 37,36	
R\$ 168,84			R\$ 37,36	
R\$ 168,84			R\$ 37,36	

Custo com os efetivos	Custo com os contratados	Custo com os comissionados	CUSTO ADICIONAL ANUAL EM 2023
R\$ -	R\$ -	R\$ 6.003,54	R\$ 6.003,54
R\$ -	R\$ -	R\$ 19.183,05	R\$ 19.183,05
R\$ -	R\$ -	R\$ 12.149,26	R\$ 12.149,26
R\$ -	R\$ -	R\$ 6.206,78	R\$ 6.206,78
R\$ -	R\$ -	R\$ 31.939,80	R\$ 31.939,80
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 4.767,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.767,25
R\$ 4.767,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.767,25
R\$ 4.767,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.767,25
R\$ 4.767,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.767,25
R\$ 19.290,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.290,58
R\$ 11.023,19	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.023,19
R\$ 2.755,80	R\$ 2.755,80	R\$ -	R\$ 5.511,59
R\$ 52.138,57	R\$ 2.755,80	R\$ 75.482,42	R\$ 94.551,43
R\$ -	R\$ -	R\$ 130.376,79	R\$ -

FUNDAÇÃO CULTURAL ESP. LAZER - FUNCEL (Administração Indireta)				VAGAS DISP NA LEI	VENCIMENTO BASE ATUAL
Diretor de Cultura				1	R\$ 5.895,06
Diretor de Esporte				1	R\$ 5.895,06
Controlador Interno				1	R\$ 6.062,98
Gestor de Setor				2	R\$ 3.730,80
Assessor Jurídico				1	R\$ 6.401,31
Assessor Especial de Gabinete				1	R\$ 6.714,11
Assessor Especial				2	R\$ 4.348,20
Diretor Presidente				1	R\$ 6.700,00
Diretor Administrativo e Financeiro				1	R\$ 5.895,06
Agente de Serviços Administrativos				6	R\$ 1.645,48
Bibliotecário				1	R\$ 5.083,10
Educador Físico				2	R\$ 5.083,10
Assistente Social				1	R\$ 6.056,56
Pedagogo				1	R\$ 5.083,10
Psicólogo				1	R\$ 5.083,10

distribuição das vagas em utilização (mar./2023)				Apropriação dos Custos ADICIONAIS - revisão geral 2023			
efetivos	contratados	comissionados		IPCA 5,78%	*Gratif. Nível Superior (50%)	Gratificação Insubridade	Encargos Sociais
0	0	1		R\$ 340,73			R\$ 74,96
0	0	1		R\$ 340,73			R\$ 74,96
0	0	1		R\$ 350,44			R\$ 77,10
0	0	2		R\$ 215,64			R\$ 47,44
0	0	1		R\$ 370,00			R\$ 81,40
0	0	1		R\$ 388,08			R\$ 85,38
0	0	2		R\$ 251,33			R\$ 55,29
0	0	1		R\$ 387,26			R\$ 85,20
0	0	1		R\$ 340,73			R\$ 74,96
4	0	0		R\$ 95,11			R\$ 20,92
0	0	0		R\$ 293,80			R\$ 64,64
2	0	0		R\$ 293,80			R\$ 64,64
0	0	0		R\$ 350,07			R\$ 77,02
0	0	0		R\$ 293,80			R\$ 64,64
1	0	0		R\$ 293,80			R\$ 64,64

Custo com os efetivos	Custo com os contratados	Custo com os comissionados	CUSTO ADICIONAL ANUAL EM 2023
R\$ -	R\$ -	R\$ 5.528,76	R\$ 5.528,76
R\$ -	R\$ -	R\$ 5.528,76	R\$ 5.528,76
R\$ -	R\$ -	R\$ 5.686,22	R\$ 5.686,22
R\$ -	R\$ -	R\$ 6.997,96	R\$ 6.997,96
R\$ -	R\$ -	R\$ 6.003,55	R\$ 6.003,55
R\$ -	R\$ -	R\$ 6.296,91	R\$ 6.296,91
R\$ -	R\$ -	R\$ 8.156,03	R\$ 8.156,03
R\$ -	R\$ -	R\$ 6.283,68	R\$ 6.283,68
R\$ -	R\$ -	R\$ 5.528,76	R\$ 5.528,76
R\$ 6.172,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.172,94
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 9.534,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.534,50
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 4.767,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.767,25
R\$ 20.474,69	R\$ -	R\$ 56.010,63	R\$ 76.485,32
		R\$ 76.485,32	

SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

(Administração Indireta)

DESCRIÇÃO	VAGAS DISP NA LEI	VENCIMENTO BASE ATUAL
Diretor técnico	1	R\$ 4.853,30
Diretor financeiro	1	R\$ 4.853,30
Diretor administrativo	1	R\$ 4.853,30
Ger. Div. mant. e operação do sistema de água	1	R\$ 3.733,04
Ger. Div. mant. e operação do sistema de esgoto	1	R\$ 3.733,04
Ger. Div. Tratamento de água e esgoto	1	R\$ 3.733,04
Ger. Divisão de projetos	1	R\$ 3.733,04
Assessor jurídico	1	R\$ 5.124,15
Controlador geral	1	R\$ 4.853,30
Assessor especial	1	R\$ 1.339,36
Agente de serviços administrativos	3	R\$ 1.317,17
Agente de Serviços de Arfitec obras e manutenção	5	R\$ 1.317,17
Agente de Serv. Téc. Ambientais	1	R\$ 2.352,12
Agente Técnico em química	2	R\$ 2.352,12
Agente Técnico em saneamento	5	R\$ 2.352,12
Agente Tec. em segurança do trabalho	1	R\$ 2.352,12
Operador de estação de tratamento de água	16	R\$ 1.075,12
Mantenedor de estação de tratamento de esgoto	10	R\$ 1.075,12
Mantenedor de reservatório	9	R\$ 1.075,12
Desenhista projetista	1	R\$ 1.317,17

distribuição das vagas em utilização (mar./2023)				Apuração dos Custos ADICIONAIS - revisão geral 2023		
efetivos	contratados	comissionados		IPCA 5,78%	*Gratif. Nível Superior (60%)	Gratificação Insubordinação
0	0	1		R\$ 280,52		R\$ 61,71
0	0	1		R\$ 280,52		R\$ 61,71
0	0	1		R\$ 280,52		R\$ 61,71
0	0	1		R\$ 215,77		R\$ 47,47
0	0	1		R\$ 215,77		R\$ 47,47
0	0	1		R\$ 215,77		R\$ 47,47
0	0	1		R\$ 215,77		R\$ 47,47
0	0	1		R\$ 215,77		R\$ 47,47
0	0	1		R\$ 296,18		R\$ 65,16
0	0	1		R\$ 280,52		R\$ 61,71
0	0	1		R\$ 77,42		R\$ 17,03
2	1	0		R\$ 76,13		R\$ 16,75
5	0	0		R\$ 76,13		R\$ 16,75
0	0	0		R\$ 135,95		R\$ 29,91
2	0	0		R\$ 135,95		R\$ 29,91
4	0	0		R\$ 135,95		R\$ 29,91
1	0	0		R\$ 135,95		R\$ 29,91
0	4	0		R\$ 62,14		R\$ 13,67
5	3	0		R\$ 62,14		R\$ 13,67
4	4	0		R\$ 62,14		R\$ 13,67
1	0	0		R\$ 76,13		R\$ 16,75

Custo com os efetivos	Custo com os contratados	Custo com os comissionados	CUSTO ADICIONAL ANUAL EM 2023
R\$ -	R\$ -	R\$ 4.551,73	R\$ 4.551,73
R\$ -	R\$ -	R\$ 4.551,73	R\$ 4.551,73
R\$ -	R\$ -	R\$ 4.551,73	R\$ 4.551,73
R\$ -	R\$ -	R\$ 3.501,08	R\$ 3.501,08
R\$ -	R\$ -	R\$ 3.501,08	R\$ 3.501,08
R\$ -	R\$ -	R\$ 3.501,08	R\$ 3.501,08
R\$ -	R\$ -	R\$ 3.501,08	R\$ 3.501,08
R\$ -	R\$ -	R\$ 4.805,75	R\$ 4.805,75
R\$ -	R\$ -	R\$ 4.551,73	R\$ 4.551,73
R\$ -	R\$ -	R\$ 1.256,14	R\$ 1.256,14
R\$ 2.470,65	R\$ 1.235,32	R\$ -	R\$ 3.705,97
R\$ 6.176,62	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.176,62
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 4.411,93	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.411,93
R\$ 8.823,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.823,86
R\$ 2.205,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.205,97
R\$ -	R\$ 4.033,26	R\$ -	R\$ 4.033,26
R\$ 5.041,58	R\$ 3.024,95	R\$ -	R\$ 8.066,52
R\$ 4.033,26	R\$ 4.033,26	R\$ -	R\$ 8.066,52
R\$ 1.235,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.235,32
R\$ 34.399,19	R\$ 12.326,79	R\$ 38.273,12	R\$ 84.999,11

GEAM MEIREY
FERREIRA DOS
SANTOS:264740692
87

Assinado de forma
digital por GEAM

MEIREY FERREIRA DOS
SANTOS:26474069287

Geam Meirey Ferreira dos Santos
Secretário de Planejamento
Portaria nº 019/2021 – GP



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Eu, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, no uso de minhas atribuições e atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO**, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas resultantes do Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, possui perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os efeitos jurídicos, assino o presente.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 16 de março de 2023.


JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA